



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 180/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Jutaí/AM, através de Emenda Parlamentar.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 323ª Reunião, LIXª (Extraordinária), realizada no dia 20.08.2021, e;

CONSIDERANDO A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, CAPÍTULO IV - dos recursos financeiros de investimentos para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, artigos de 16 a 21;

CONSIDERANDO a diligência do Ministério da Saúde, que solicita a resolução CIB para aprovação da proposta;

CONSIDERANDO o Processo Nº 017847/2021-83 SIGED que dispõe sobre a implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Jutaí/AM, através de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO que o Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista trata-se de uma emenda parlamentar.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Jutaí/AM, através de Emenda Parlamentar, Proposta: 11636.170000/1210-03, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 20 de agosto de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 180/2021, de 20 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

